

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES****RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece o modelo de gestão de riscos da UFJF.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 253, de 01 de Março de 2021, e o que foi deliberado, por unanimidade, em reunião presencial realizada no dia 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Com a finalidade de implementar um sistema de gestão de riscos de forma unificada na Universidade Federal de Juiz de Fora, com os dados centralizados e monitorados pelo Escritório de Processos desta Universidade, adota-se o modelo constante no Anexo I desta Resolução, aprovado na reunião do CGRC de 10/08/2022.

Art. 2º - Todas as Pró-Reitorias e Diretorias Administrativas deverão expedir portarias designando, pelo menos, dois servidores responsáveis, em suas unidades, pela gestão de riscos.

Art. 3º - A implementação da gestão de riscos nos moldes aprovados pelo CGRC obedecerá ao cronograma constante no Anexo 2 desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2022.

FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI

Secretário do Comitê de Governança, Riscos e Controles

MARCUS VINICIUS DAVID

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 24/08/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0912860** e o código CRC **BCC88B2F**.

Referência: Processo nº 23071.920490/2021-36

SEI nº 0912860